LEI Nº 3.838, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a dispor de recursos públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de recursos públicos, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para adequações de operações de créditos.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

ESP	28.843.0010.0007	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - F1	1.000,00
ESP	28.843.0010.0007	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-F1	9.000,00

Artigo 3º Os recursos destinados à cobertura do art. 2º correrão por conta de anulação na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

	FICHA	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.452.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA	
	55	1	3.3.39.90	OUTROS SERVIÇOS DE RERCEIROS-P JURÍDICA	10.000,00
				Total da Suplementação	**10.000,00**

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 09 de agosto de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município